

1º Festival de Música do IF Sudeste MG – IFestival 2023

1. OBJETIVO

Visando contribuir para o aprimoramento, desenvolvimento e promoção da cultura musical brasileira, bem como congregar e celebrar com a comunidade do IF Sudeste MG os 113 anos do *Campus Barbacena*, desenvolvendo o sentido de pertencimento de estudantes, servidores e colaboradores terceirizados, propõe-se a realização do 1º Festival de Música do IF Sudeste MG. O presente edital prevê a submissão de composições inéditas (próprias) de Música Popular Brasileira por estudantes, egressos, servidores e colaboradores terceirizados do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG.

2. INSCRIÇÃO

2.1 Inicialmente, todos os participantes inscritos no festival deverão possuir algum vínculo com a instituição de ensino IF Sudeste MG, seja como aluno, servidor efetivo, terceirizado, aposentado ou aluno egresso.

2.1.1 No caso de grupo, pelo menos um integrante deverá ter algum destes vínculos com a Instituição.

2.2 As inscrições serão realizadas no período de **03/10/2023 a 20/10/2023** através do link: <https://forms.gle/1csCC4XEgkfENHSQ8>

2.2.1 Caso o número de inscritos não atinja a quantidade de, pelo menos 20 músicas, as inscrições poderão ser reabertas para participação de pessoas externas à instituição. Nesse caso, durante o período de reabertura poderão se inscrever candidatos internos e externos. O período de reabertura será de **25/10/2023 a 06/11/2023**.

2.3 As inscrições deverão vir acompanhadas dos documentos correspondentes - anexo I, para todos os participantes - anexo II, apenas para quem for interpretar música de outro compositor e anexo III para menores de 18 anos, preenchidos e assinados;

2.3.1 Para o(s) participante(s) menores de 18 anos de idade, além da autorização para participar – anexo III, também os anexos I e II deverão ser assinados por pais ou responsáveis;

2.3.2 Em caso de grupos, cada integrante deverá assinar seu respectivo documento.

2.4 O festival irá abranger uma ampla gama de estilos musicais, incentivando a diversidade cultural e artística.

2.5 As apresentações serão feitas ao vivo, buscando valorizar a interação entre os músicos e o público.

2.6 Serão aceitas participações de solos, duplas, trios, grupos, bandas, entre outros, sem limite de pessoas participando simultaneamente;

2.6.1 Em caso de participação em conjunto, um líder será o porta-voz do grupo e o responsável pela inscrição, ele receberá as informações a respeito do festival, entretanto no momento de inscrição os dados abaixo, de cada integrante, deverão ser anexados.

2.7 A inscrição deverá conter as seguintes informações do inscrito:

- a) - Nome completo;
- b) - Nome artístico;
- c) - Número do RG;
- d) - Número do CPF;
- e) - Telefone + E-mail de Contato;
- f)- Comprovante de residência atualizado no nome do participante ou responsável;
- g) - Autorização de uso de imagem;
- h) - Autorização de menor de idade (caso seja necessário).

2.8 As músicas deverão ser enviadas em forma de **vídeo do Youtube**, em status “não listado - Qualquer pessoa com o link do vídeo pode vê-lo” - cujo link deve ser anexado exclusivamente

no formulário de inscrição. Caso haja divulgação do link por outros meios e o vídeo seja visualizado mais de 10 vezes até a data da avaliação haverá a desclassificação automática do participante.

2.9 Os participantes poderão executar músicas, melodia(s) e letra(s), de outrem, porém será necessário a apresentação da autorização do autor (anexo II).

2.10 O compositor da música necessariamente deverá estar inscrito como integrante.

3. SELEÇÃO

3.1 As prévias e letras enviadas no ato da inscrição serão analisadas pela Comissão Organizadora composta por servidores, alunos do IF - *Campus Barbacena*, e colaboradores (alunos, servidores/voluntários).

3.2 Se o material enviado cumprir todas as regras do regulamento, os inscritos irão para a primeira etapa.

3.2 O IFestival 2023 será realizado em 3(três) etapas, conforme segue:

3.3.1 1ª etapa – Seleção das 20 músicas que serão apresentadas nos dias 29 e 30/11/2023: avaliação prévia do material encaminhado, realizada pela comissão organizadora. O critério avaliativo será o seguimento das regras do edital assim como o envio correto dos documentos pedidos, vídeo com qualidade de som e imagem e demais questões técnicas.

3.3.2 2ª etapa – Eliminatória: prevista para 2 (dois) dias, 29 e 30 de novembro de 2023;

I – Serão apresentadas até 20 (vinte) músicas nos dias 29 e 30 de novembro;

II – Das 20 (vinte) músicas apresentadas, 10 (dez) serão selecionadas para a final no dia 01 de dezembro de 2023, sendo: 1 (uma) selecionada por meio de consulta popular através das redes sociais do IFestival ([@ifestivalmg](#)) e 9(nove) por meio de avaliação dos jurados;

3.3.3 3ª etapa - Apresentação Final: com previsão para o dia 01/12/2023 de dezembro de 2023, onde se apresentarão os 10 (dez) finalistas que concorrerão aos prêmios.

4. APRESENTAÇÕES

4.1 O IFestival 2023 será realizado durante os dias 29/11/2023, 30/11/2023 e 01/12/2023, a partir das 16 horas, no auditório II do Campus Barbacena do IF Sudeste MG e será transmissão ao vivo pelo canal do Youtube.

4.1.1 Os participantes deverão chegar ao local do evento com antecedência mínima de 1 (uma) hora e meia;

4.1.2 O cenário, a iluminação e os equipamentos de som serão iguais em todas as apresentações;

4.1.3 Os participantes terão o tempo de 10 minutos antes e após a apresentação para montagem e desobstrução do palco.

4.2. Os instrumentos musicais, figurinos e os demais acessórios utilizados serão de inteira responsabilidade dos participantes, devendo adequar-se às condições técnicas do espaço onde irão apresentar.

4.3. A ordenação das apresentações das músicas para todas as fases do festival ficará a cargo da Comissão Organizadora. Esta ordenação das apresentações será divulgada nas redes sociais do festival, podendo ser alterada junto à Comissão Organizadora (em tempo hábil) de acordo com a necessidade de cada participante.

4.4 Se o candidato desejar realizar uma apresentação e não contar com alguém para acompanhá-lo, a Comissão Organizadora poderá viabilizar a presença de um músico para enriquecer tal performance. Nesse caso o candidato deverá apontar essa necessidade no campo próprio do formulário de inscrição.

5. PENALIDADES

5.1 O não cumprimento do tempo de apresentação: todos os participantes devem respeitar o tempo designado para suas apresentações (10 minutos). Se um artista exceder o limite de tempo estabelecido, sofrerá penalidades na pontuação.

5.2 O uso de playback ou pré-gravação não será autorizado.

5.3 Será imediatamente desclassificado o participante que apresentar comportamento inadequado ou antiético, postura inadequada, discurso ofensivo, agressão física, discriminação, intimidação ou qualquer forma de violência.

5.4 Não comparecimento ou atraso injustificado: é importante que os participantes estejam presentes no local e no horário designado para suas apresentações. O não comparecimento ou atraso sem aviso prévio levará a desclassificação.

5.5 Violação dos direitos autorais: O desrespeito às proposições dispostas neste Edital, acarretará a desclassificação da música, seja qual for a fase do festival. O não ineditismo e a ausência de originalidade, seja na música ou letra, poderá ser objeto de denúncia por parte dos concorrentes ou da Comissão Organizadora, uma vez instruído o documento, com provas suficientes. Cabendo sanções legais ao infrator (plágio, etc), elegendo assim o Foro da Cidade de Barbacena - MG, para a propositura de qualquer ação. Os participantes devem respeitar os direitos autorais de terceiros;

5.5.1 Qualquer violação, como a apresentação de músicas sem autorização formal adequada resultará em desclassificação e consequências legais cabíveis.

5.6 Uso inadequado ou danos à estrutura do festival: os participantes devem respeitar as instalações, equipamentos e infraestrutura do festival. Qualquer dano intencional ou uso inadequado pode levar à desclassificação e as consequentes obrigações financeiras adicionais.

5.7 Não serão aceitos: apresentação de nus, apologia a crimes, cometimento de atos ilícitos em desacordo com as normas e regulamentos dos IF Sudeste MG.

5.8 É expressamente proibido utilizar nas apresentações, animais vivos, artigos pirotécnicos, substâncias inflamáveis, arma de fogo de qualquer espécie, objetos de vidro ou outro qualquer que envolva risco para a apresentação ou para o público presente.

6. AVALIAÇÃO

6.1 Qualidade musical: a qualidade musical é um critério fundamental e envolve avaliar a habilidade dos artistas e/ou grupos em tocar seus instrumentos ou cantar. Considerando critérios como afinação, técnica musical, expressão e habilidades individuais dos músicos.

6.2 Originalidade, criatividade e ineditismo: a originalidade, a criatividade e o ineditismo são importantes para destacar artistas únicos e inovadores. Assim, avalia-se a capacidade dos músicos de apresentar algo novo, seja através da composição de suas próprias músicas ou arranjos originais. As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais. Entende-se por inédita a música que nunca tenha sido editada ou gravada em disco ou CD com tiragem comercial, produzida e lançada por gravadora com amplitude nacional. Não são portanto inéditas, para os fins do presente regulamento, todas as canções lançadas precedente em discos de produção independente ou disponibilizadas na internet, considerando-se aqui, tanto a composição musical quanto a letra da composição.

É original, a música que não contém plágio, adaptação ou citação poética e/ou musical de outro autor ou compositor. As melodias e as letras não poderão apresentar indícios de plágio ou semelhança que possam conter elementos de de Reelaboração: paródia, jingle (publicitário ou político), paráfrase, tradução ou retificação; tampouco releitura. Entende-se como releitura a música “cover” (imitação) ou reinterpretação.

6.3 Presença de palco e carisma: a habilidade de envolver e cativar o público é fundamental em um festival de música. A “Presença de Palco” e o carisma dos artistas serão avaliados com base em sua capacidade de se conectar com o público, transmitir energia e uma experiência envolvente.

6.4 Interpretação e emoção: Além da técnica musical, é importante que os músicos transmitam emoção e a mensagem de suas músicas. A capacidade de interpretar as letras e a música com sentimento e emoção passados ao público são aspectos avaliados neste critério.

6.5 Adequação da apresentação à proposta inscrita: os artistas e/ou grupos devem ser avaliados em termos de sua adequação da sua apresentação ao que foi proposto inicialmente na inscrição.

7. PREMIAÇÃO

7.1 Melhor Música: Esta é a categoria principal que premia a melhor canção durante o festival, letra, arranjo e performance. Serão premiadas as 3 melhores músicas **1º, 2º e 3º Lugares.**

7.2 Melhor intérprete: Esta categoria premia o(a) melhor intérprete visando seu carisma, técnica e afinação.

7.3 Melhor instrumentista: Esta categoria premia o melhor instrumentista visando seu domínio pelo instrumento, técnica e performance.

7.4. Melhor composição: Esta categoria premia a melhor composição visando a originalidade, impacto emocional e criatividade.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Comissão Organizadora: é o elemento responsável pela execução, elucidar dúvidas, dirimir com base no Edital, questões surgentes e acompanhar todas as fases do certame até a sua conclusão. A Comissão Organizadora será composta por Servidores Públicos e Bolsistas do *Campus Barbacena*, sede do evento, elencados a partir de suas habilidades, conhecimentos musicais, literários e legais necessários à compreensão e desenvolvimento do evento em tela.

8.2 A Comissão Organizadora não disponibilizará a nenhum participante ou convidado qualquer ajuda de ALIMENTAÇÃO. A hospedagem dos participantes de fora do município de Barbacena poderá ser oferecida no hostel, até a quantidade de 30 pessoas, devendo eles providenciarem suas roupas de cama e banho. O atendimento a esta demanda será por ordem cronológica de inscrição.

8.3 A Comissão Julgadora (corpo de jurados): será composta por 11(onze) membros convidados pela Comissão Organizadora.

8.4 Ao presidente do júri, caberá a direção dos trabalhos do julgamento, cabendo-lhe ainda, o voto de desempate. As decisões do júri, uma vez anunciadas à Comissão Organizadora do IFestival2023, serão insuscetíveis de revisão.

8.5 Os participantes deverão cumprir as regras de boa convivência, respeito mútuo e compartilhamento de bens e espaços, bem como todas as regras e procedimentos inerentes ao ingresso e permanência no IF Sudeste MG – *Campus Barbacena*.

8.6 Os participantes deverão zelar pelos bens públicos e equipamentos disponibilizados para uso individual e/ou coletivo e responsabilizar-se por danos ao patrimônio que porventura der causa, ressarcindo ao erário público, caso seja constatada a culpabilidade.

8.7 É vedada a participação de qualquer componente da Comissão Julgadora como concorrente no 1º Festival de Música do IF Sudeste MG – IFestival 2023.

Barbacena, 02 de outubro de 2023

Elson Silva

Coordenador – IFestival 2023